

## EDITAL Nº 22/2025

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO PROJETO UPGRADE.TI: ACELERAÇÃO DE VENDAS.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de Tecnologia da Informação, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**UPGRADE.TI: ACELERAÇÃO DE VENDAS 2025**”, conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto “**Upgrade.TI: Aceleração de Vendas 2025**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

#### 1.1 Apresentação

A produção de Tecnologia da Informação (TI) no Brasil alcançou importantes avanços nos últimos anos, consolidando-se como um setor estratégico para a economia nacional. Em 2023, o Brasil voltou a figurar entre os 10 países com maior investimento em TI no mundo. Apesar desse marco positivo, o mercado brasileiro enfrentou um cenário de estagnação (-0,4%), contrastando com o crescimento médio mundial de 4,1%. Essa situação exige esforços direcionados para ampliar a competitividade e a produtividade das empresas de TI no país, especialmente diante do surgimento de tecnologias disruptivas, como

Inteligência Artificial Generativa, Data Analytics, IoT e Computação em Nuvem.

Ainda segundo o mesmo estudo, o Rio de Janeiro é o segundo colocado em participação de mercado em relação à produção de Software, com um pouco mais 11% do mercado nacional e um pouco mais de 13% de participação em serviços de tecnologia. Ao todo são mais de 21mil empresas do setor atuando no estado, sendo 86,1% delas (18.334) enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas.

Em 2022, o Sebrae/RJ realizou um mapeamento do setor onde foram identificados dois perfis de empresas que precisam do apoio em suas operações:

- o primeiro deles são empresas menos estruturadas a nível gerencial e/ou organizacional que precisam remodelar seus negócios e/ou aperfeiçoar a sua gestão e;
- o segundo perfil são empresas com níveis de gestão mais maduros, com modelo de negócio, produtos e serviços definidos e que precisam de apoio em suas áreas comerciais e de marketing para ganho de mercado.

Este projeto visa atender o segundo público, apoiando-os na implementação de um modelo comercial estruturado, por meio de práticas inovadoras, a fim de melhorarem a suas vendas e conseqüentemente o seu faturamento.

## 1.2 Objetivo Geral e Específicos

O objetivo do projeto apoiar os negócios de tecnologia do estado do Rio de Janeiro já em operação, com modelo de negócios e produtos bem definidos, a implementarem um modelo comercial estruturado, por meio de práticas inovadoras, a fim de melhorarem a suas vendas e conseqüentemente o seu faturamento.

## 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração de até **8 meses**, iniciando em meados **de abril de 2025** e com **término previsto para Novembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item **12**.

## 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

## 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor de Tecnologia da Informação e demais negócios que integram a sua cadeia de produção, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, sendo prioritárias as seguintes atividades:

- Consultoria em tecnologia da informação;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

## 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos mil reais) por ano;
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no estado do Rio de Janeiro;
- e) Possuir atuação no segmento de tecnologia, tendo, preferencialmente, atividade no item 2.1.1 deste edital;
- f) Não ter participado do Projeto Upgrade.TI: Aceleração de Vendas em anos anteriores.

## 2.3 Casos Excepcionais

Casos excepcionais serão analisados de maneira individuais quanto à a permissibilidade de participação.

## 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **10 de março a 10 de abril de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-upgrade-ti-aceleracao-de-vendas>

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após a seleção, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) até o dia 11 de abril de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, PIX e parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo e American). Após selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ de 01 a 11 de abril de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item **12** - Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 dias.

#### **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **50 (cinquenta) vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

#### **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

**a) Tempo de Existência da Empresa:**

Até 01 Ano	1 ponto
De 01 a 02 anos	2 pontos
De 02 a 03 anos	3 pontos
Acima de 03 anos	4 pontos

**b) Presença Digital da Empresa:**

Não utiliza ferramentas digitais	0 ponto
Utiliza mídias digitais	1 ponto
Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar	2 pontos

**c) Número de Funcionários da Empresa:**

Não possui	0 ponto
1 a 5	1 ponto
6 a 10	2 pontos
acima de 10	3 pontos

**d) Práticas de Gestão Implementadas:**

Não realiza controles de gestão	1 pontos
Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado	2 pontos
Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado	3 ponto

**e) Práticas sustentáveis Implementadas:**

Possui	1 ponto
Não possui	0 ponto

**f) Participou do Upgrade.TI: Gestão em Transformação em 2024**

<b>Sim</b>	3 pontos
<b>Não</b>	0 ponto

**6. Classificação e Seleção**

**6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos**

requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

**6.1.1** Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas de Gestão Implementadas**” previsto no item 5.1, “d” deste Edital.

**6.1.2** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” previsto no item 5.1, “b” deste Edital.

**6.1.3** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.3, será computada em dobro a pontuação do critério “**Número de Funcionários da Empresa**” previsto no item 5.1, “c” deste Edital.

**6.1.4** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério “**Práticas Sustentáveis Implementadas**” previsto no item 5.1, “e” deste Edital.

**6.1.5** Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.4, será considerada a empresa mais antiga, considerando a data de abertura da empresa que consta no cartão do CNPJ.

**6.1.6** A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado da Seleção

**7.1** A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia 01/04/2024, por meio do site do **Sebrae/RJ** <https://sebraerj.com.br/projeto-upgrade-ti-aceleracao-de-vendas> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

**7.2** Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Upgrade.TI: Aceleração de Vendas**” solicitando revisão

até o 03/04/2024, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **05/04/2025**.

**7.3** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **8. Informações Complementares**

**8.1** As **50 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto Upgrade.TI: Aceleração de Vendas 2025**, em atividades ao longo de 2025, que contribuirão a implementarem um modelo comercial estruturado, por meio de práticas inovadoras, a fim de melhorem a suas vendas e conseqüentemente o seu faturamento.

**8.2** A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

**8.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

**8.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**8.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**8.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso

agendadassẽo realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 – Centro – Rio de Janeiro.

## **9. Avaliação dos resultados**

**9.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Upgrade, TI: Aceleração de Vendas 2025**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **10. Ações do projeto**

**10.1** Capacitações Coletivas: Previsão de 63 (Sessenta e três) horas, distribuídas da seguinte forma:

- a. Oficina Mindset Empreendedor – 03 horas;
- b. Workshop Faça a gestão de vendas com ferramentas apropriadas – 02h;
- c. Oficina Modelagem de Negócio – 03 horas;
- d. Oficina Funil de Vendas em Y – 03 horas;
- e. Oficina Planejamento de Vendas – 03 horas;
- f. Curso Inbound Marketing – 15 horas;
- g. Oficina Posts que vendem – 03 horas;
- h. Oficina Produção de Video – 03 horas;
- i. Oficina Páginas de Conversão – 03 horas;
- j. Curso Outbound Marketing – 15 horas;
- k. Oficina Faça o Pitch – 06 horas;

**10.2 Consultorias Individuais: Previsão de 26 (vinte e seis) horas, distribuídas da seguinte forma:**

- a. Diagnóstico Situacional Inicial – 6 horas;
- b. Consultoria Modelagem de Negócio – 4 horas;
- c. Consultoria Planejamento de Vendas – 4 horas;
- d. Consultoria em Inbound Marketing – 4 horas;
- e. Consultoria em Oubound Marketing – 4 horas;

- f. Mentorias – 4 horas;
- g. Diagnóstico Situacional Final – 4 horas.

## 11. Disposições Finais

**11.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**11.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**11.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**11.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**11.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

**11.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**11.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

**11.9** Na hipótese em que haja a **necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital**, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

**11.10** Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**11.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**11.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**11.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;

d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;

e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

**11.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do Sebrae /RJ, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Dúvidas Edital Upgrade.TI: Aceleração de Vendas”.

**11.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Upgrade.TI: Aceleração de Vendas 2025”.

**11.16** O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19.

## 12. Cronograma de execução do Projeto

Upgrade.TI: Aceleração de Vendas		Datas	I	c	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Nº	Atividade				3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4	1 2 3 4
1	Reunião de alinhamento e Boas Vindas	15/abr			35							
2	Oficina Mindset Empreendedor	24/abr	3		24							
3	Diagnóstico Situacional Inicial	21/abr a 09/mai	6		21	9						
4	Faça a gestão de vendas com ferramentas apropriadas	06/mai	2		6							
5	Oficina Modelos de Negócios	13 e 15/mai	3		9 e 11							
6	Consultoria Modelagem de Negócio	12/mai a 06/jun	4		12	6						
7	Encontro Estadual Presencial 1	07/mai			7							
8	Oficina Funil de Venda em Y	27/mai	3			27						
9	Oficina Planejamento de Vendas	03/jun	3			3						
10	Consultoria Planejamento de Vendas	09/jun a 10/jul	4			9	10					
11	Curso Inbound Marketing	17/jun a 8/jul	15			17	8					
13	Consultoria em Inbound Marketing	14/jul a 15/ago	4				14	15				
14	Oficina Texto Vendedor	22/jul	3				22					
16	Oficina Produção de Vídeo	29/jul	3				29					
17	Oficina Páginas de Conversão	05/ago	3				5					
18	Curso Outbound Marketing	12/ago a 30/set	15					2	9			
19	Consultoria em Outbound Marketing	01/set a 30/set	4					1	9	30		
21	Oficina Faça o Pitch	07 e 14/10	6							7	14	
22	Encontro de Encerramento	29/out									29	
23	Mentorias		4			x		x				
24	Diagnóstico Situacional Final	27/out a 28/nov	4								27	28

